

PARECER Nº 15/2002

Autoriza funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Moranguinho, localizada na Av. Borges de Medeiros nº 257.

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho ofício nº 041/2002 solicitando autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Moranguinho.

O Conselho Municipal de Educação instala comissão especial composta pelas conselheiras: Evi Antonia Boeira de Barcelos, Ana Zenaide Gomes Ourique e Angelita Borges Cardoso que verificam as condições físicas, recursos humanos, trabalho pedagógico e registro deste trabalho, efetivando relato em plenário deste Conselho, conforme consta em ata de 04 de dezembro de 2002.

A legislação nos coloca frente à educação infantil como primeira etapa da educação básica, visando o desenvolvimento integral da criança, através do cuidado e educação.

A E.M.E.I. Moranguinho criada em 1972 funcionava no Salão Paroquial de Pitangueiras e era mantida pela LBA – Legião Brasileira de Assistência. No final dos anos 70 o trabalho foi marcado pela assistência às famílias. A partir de 1977 passou a funcionar no Salão da Igreja Episcopal. Em 1978 passou a atender 50 crianças no Salão da Várzea. Em 1982 conquistou sede própria, na av. Borges de Medeiros nº 257, através da doação de terreno e recursos do governo federal. Em 1994 recebeu o nome fantasia “Creche Moranguinho”.

Esta escola criada no início da década de 70 com objetivo assistencialista passou a ser administrada pela Secretaria Municipal de Educação em 1996 dentro dos princípios de cuidado e educação, recebendo designação de E.M.E.I. Moranguinho pelo Decreto nº 8504/2000. Teve seu Regimento Escolar e Plano Pedagógico aprovado pelo Parecer CME nº 49/2000, implantado totalmente em 2002 com a emissão de parecer descritivo do desenvolvimento do aluno.

A diretora da escola tem a formação exigida pela Lei Federal nº 9394/96 e a infra-estrutura está adequada à faixa etária atendida.

O Conselho Municipal de Educação conclui pela autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Moranguinho e reconhece todo trabalho realizado durante a sua história.

Em 11 de dezembro de 2002.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Parecer nº 15/2002 – p. 2

*Ana Zenaide Gomes Ourique
Angelita Borges Cardoso
Aura Maria dos Santos Martins
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Evi Antônia Boeira Barcelos
Isabel Cristina Moro Fischborn
Isabel Cristina Gil de Medeiros
Santino Telmo Gomes*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 11 de dezembro de 2002.

DILCE ECLAI V. GIL VICENTE
Presidente do CME